

Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Nise Pedroso Lins de Sousa Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

Sergio Torres Teixeira Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região

Fabio André de Farias Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região

> Cais do Apolo, 739 Bairro do Recife Recife/PE CEP: 50030902

Telefone(s): (81) 32253200

1ª Vara do Trabalho de Petrolina **Edital**

Edital EDHPI-0411019414-2024 Processo Nº 0000446-72.2022.5.06.0411

Processo Nº 00446/2022-411-06-00 5

FRANCISCO LUIS DA MOTA SILVA Exequente

Advogado(a) ALISSON RICELLI DA SILVA

BELCHIOR(OAB: 32856)

Executado JOAQUIM TEODOSIO DA COSTA Advogado(a) ADAO LUIZ ALVES DA SILVA(OAB:

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) GENISON CIRILO CABRAL , Juiz(íza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 1º DE PETROLINA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online com fulcro no art.1º da Resolução Administrativa TRT-26/2017 (atualizada em 07.11.2023; DEJT Edição 3844/2023; p.1-9), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT(Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 11/02/2025, com início às 09:00 (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site(plataforma eletrônica) de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lanço. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lanço vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para se encerrar

horário acima especificado, novamente pelo maior lanço ofertado. A sessão de fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lanços _ na plataforma do(a) leiloeiro(a) _ até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao CPTEC/TRT6 (https://www.trt6.jus.br/portal/leilao-judicial) e também no site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido _ antes do encerramento da sessão de leilão _ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lanço mínimo de 50% e em segunda praça pelo lanço mínimo de 30%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lanço mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lanço apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão de leilão, na modalidade exclusivamente eletrônica, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os princípios da administração pública. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lanço e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h(após a ciência do deferimento do lanço) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Descrição do bem: SITIO COVAO, CASA, ZONA RURAL, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - TRIUNFO/PE - CEP: 56895-000, coordenadas(-7.8849029, -38.1564932). Imóvel descrito na certidão ID a3f3972 - ¿sítio ¿Covão¿, Triunfo/PE. cadastro no Incra, sob o nº 224.146.031.992, área total, 4,0ha, com os seguintes limites: ao Norte, com terras de Clementino Lúcio; ao Sul, com terras de Valdemar Barbosa, atualmente de Narcísio Braz; ao Leste, com terras dos herdeiros de Mariano de Souza; ao Oeste, com terras dos Barbosa.¿ Características do imóvel: terreno essencialmente serrano, por isso excessivamente acidentado; acesso dificultoso; possui 1 casa em alvenaria com

em sessão virtual a ser realizada no dia 11/03/2025, no mesmo

Documento válido apenas para consulta. Para obter o documento autenticado, acesse a edição correspondente do DEJT.

Fls.: 381

aproximadamente 78m² de área construída, sem laje, telhas de barro; 1 edificação onde funciona um engenho em estado precário; servido por energia elétrica; não possui poço artesiano, água fornecida por vizinhos; área com matrícula antiga, sem georreferenciamento e confrontantes não conhecidos. Localização: coordenadas(-7.8849029, -38.1564932). Localização do bem: SITIO NOVO, CASA, ZONA RURAL, 0, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, TRIUNFO, PE, CEP:56895000. Valor da Avaliação: R\$ 110.000,00. Data da Penhora: 08/04/2024. Fiel Depositário: JOAQUIM TEODOSIO DA COSTA. Valor da Execução: R\$ 55.955,10. Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR. Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): http://www.leilaovip.com.br. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justica do Trabalho. O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado(a).

Documento válido apenas para consulta. Para obter o documento autenticado, acesse a edição correspondente do DEJT.

